

Let no 211

Supõe-se em substituição para a compra
de combustíveis a seta de um veículo especial de eficiência.

Guariba

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária de dia 10 de Abril de 1964, De. Orelta, e em Decreto Municipal, promulgou a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra de "Marelli Metalurgica Santa Cruz S.A.", um sistema de bombas para o serviço de abastecimento de água da cidade, de acordo com as especificações que forem determinadas por técnico competente.

Artigo 2º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica aberta na Contabilidade Municipal, uma crédito especial de R\$. 4.000.000 (quatro milhões de reais).

Artigo 3º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos do exercício de arrecadação previstos para o exercício em exercício.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 9 de Abril de 1964

Antonio José Rodrigues Filho
Prefeito Municipal de Guariba

Requerida e publicada nesta data e data na mesma data

[Handwritten signature]